



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

18 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4971/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Juiz Substituto Designado, Giani Gabriel Cardozo, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/04/1979

Data da última correição realizada: 09/08/2023

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2020 – Há 4 anos e 8 meses e 11 dias
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto	desde 18/07/2016 – Há 8 anos e 2 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patricia Heringer está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005354-53.2012.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 1º/01/2023 a 18/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Patricia Heringer	Férias	19/01/2023	19/01/2023	1
		06/02/2023	24/02/2023	19
		17/04/2023	23/04/2023	7
		16/11/2023	28/11/2023	13
		18/01/2024	28/01/2024	11



			22/07/2024	30/07/2024	9	
Juiz Substituto lotado	Giani Gabriel Cardozo	Afastamento das Funções Judicantes (participação em eventos da ABMT – Associação Brasileira dos Magistrados do Trabalho – Proad 409/2023)	26/01/2023	27/01/2023	2	
			06/02/2023	08/02/2023	3	
			29/03/2023	30/03/2023	2	
			24/04/2023	23/05/2023	30	
			24/05/2023	25/05/2023	2	
			30/05/2023	31/05/2023	2	
			20/06/2023	23/06/2023	4	
			11/07/2023	13/07/2023	3	
			08/08/2023	08/08/2023	1	
			22/08/2023	25/08/2023	4	
			05/09/2023	05/09/2023	1	
			18/09/2023	17/10/2023	30	
			25/10/2023	27/10/2023	3	
			30/10/2023	31/10/2023	2	
			14/11/2023	14/11/2023	1	
			22/11/2023	24/11/2023	3	
			28/11/2023	1º/12/2023	4	
			12/12/2023	15/12/2023	4	
				Férias	14/02/2024	14/03/2024
				16/09/2024	15/10/2024	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 18/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Patricia Heringer	Juíza Titular desde 07/01/2020				
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado desde 18/07/2016				
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	19/01/2023	19/01/2023	1	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	09/02/2023	24/02/2023	16	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	17/04/2023	17/04/2023	1	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	18/04/2023	20/04/2023	3	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	21/04/2023	23/04/2023	3	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	16/11/2023	21/11/2023	6	Férias da Titular
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular de Vara do Trabalho	22/11/2023	24/11/2023	3	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	25/11/2023	27/11/2023	3	Férias da Titular
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular de Vara do Trabalho	28/11/2023	28/11/2023	1	Férias da Titular



Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	18/01/2024	28/01/2024	11	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado	22/07/2024	30/07/2024	9	Férias da Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	08/01/2018
3	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
4	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/01/2020
5	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2012
6	Sonia Brill Wolff	TJAA	Calculista (FC04)	22/02/2022
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23/04/2007
8	Carolina Simon	TJAA	-	02/12/2016
9	Lairton Fengler	AJAJ	-	24/03/2021
10	Dimas Soares dos Reis Neto	AJAJ	-	1º/08/2022

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Flavia Adriani Dalbosco Francisco	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	13
Sonia Brill Wolff	LPF – Doença em pessoa da família	7
	LTS – Tratamento de saúde	1
Eder Nunes Monteiro	LPF – Doença em pessoa da família	7
Dimas Soares dos Reis Neto	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 4 (quatro) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Graziela Fraga Lima Cardoso, em regime integral (Portaria nº 2271, de 25 de maio de 2022);
- Dimas Soares dos Reis Neto, em regime integral (Portaria nº 4826, de 24 de agosto de 2023);
- Carolina Simon, em regime parcial (Portaria nº 596, de 19 de fevereiro de 2024);
- Sonia Brill Wolff, em regime parcial (Portaria nº 2272, de 25 de maio de 2022).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça, determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 994 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

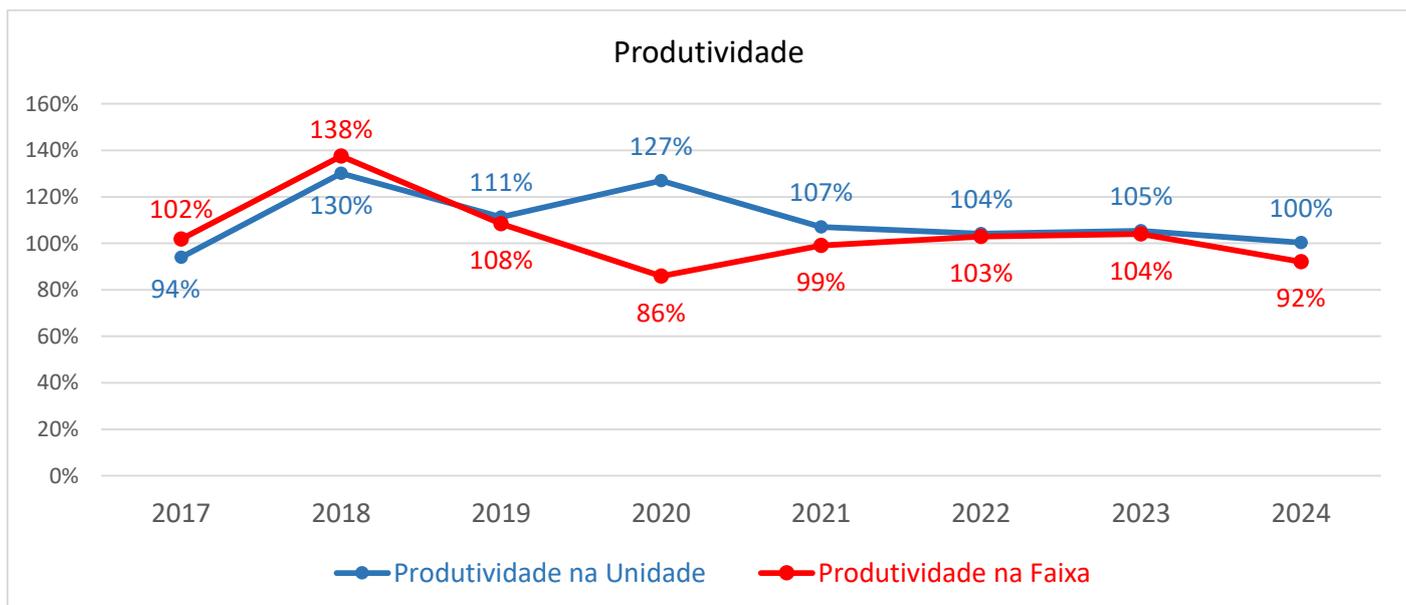
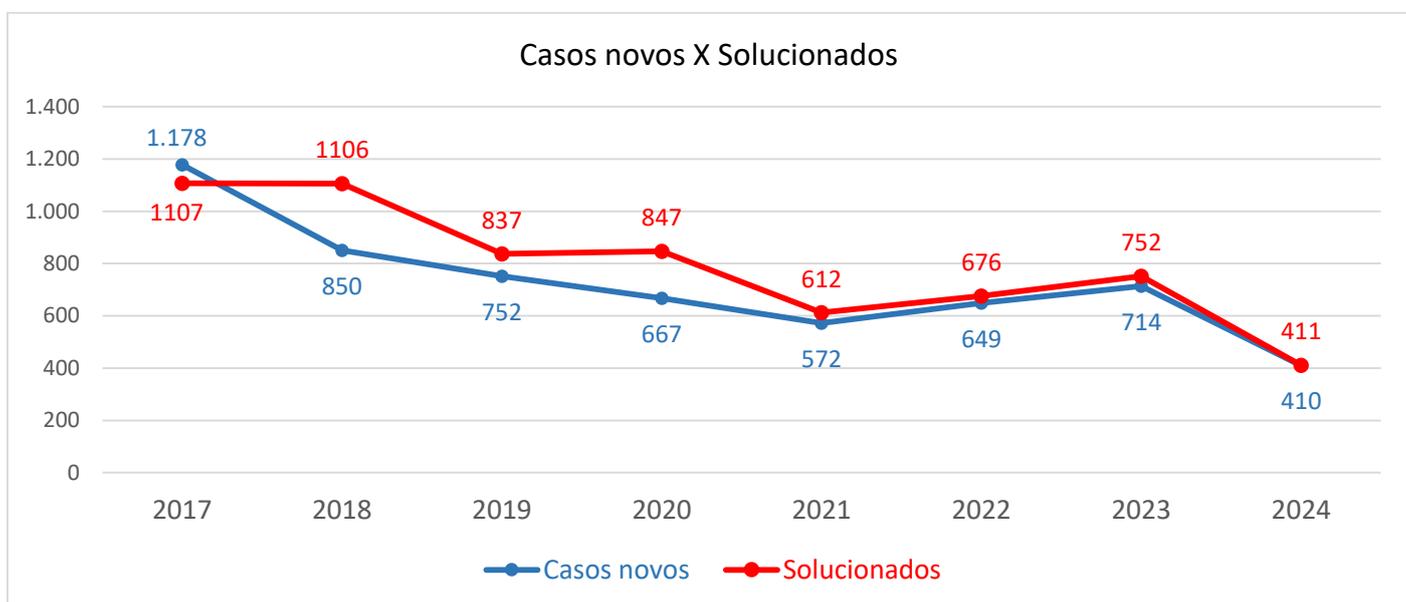
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.178	1.107	93,97%	101,86%
2018	850	1.106	130,12%	137,52%
2019	752	837	111,30%	108,44%
2020	667	847	126,99%	85,82%
2021	572	612	106,99%	99,13%
2022	649	676	104,16%	102,89%
2023	714	752	105,32%	104,03%
2024 (até 31/07)	410	411	100,24%	92,10%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

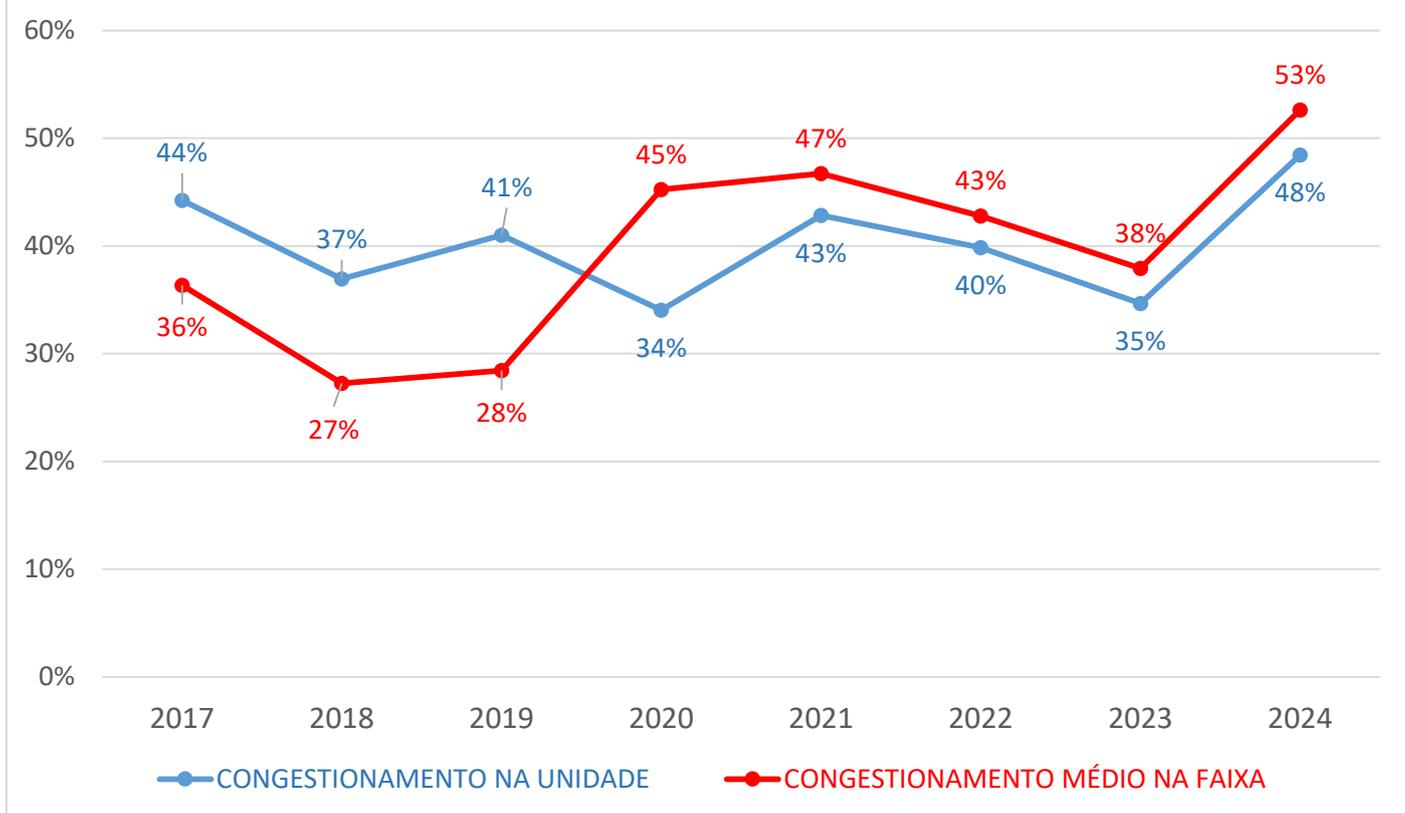
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	807	904	655	612	482	458	422	378
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.178	850	764	672	589	666	729	419
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.985	1.754	1.419	1.284	1.071	1.124	1.151	797
D Processos solucionados	1.107	1.106	837	847	612	676	752	411
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	44,23%	36,94%	41,01%	34,03%	42,86%	39,86%	34,67%	48,43%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	52,62%

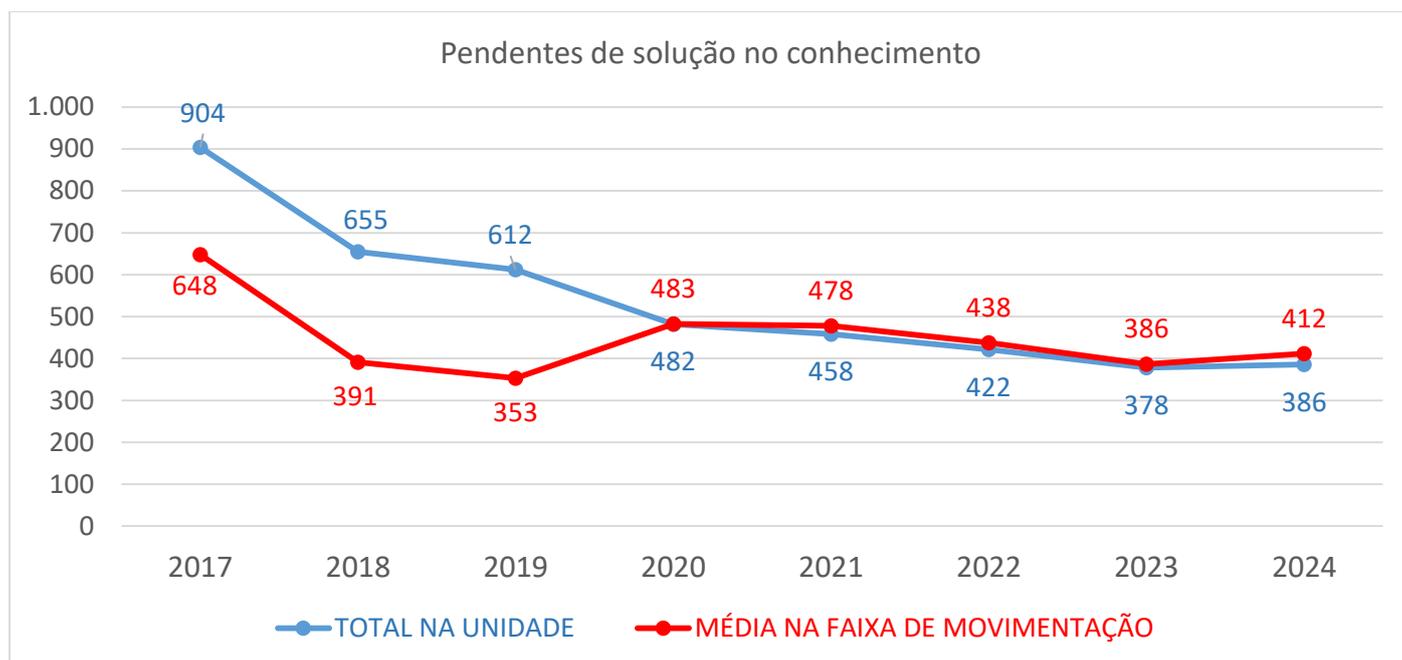
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

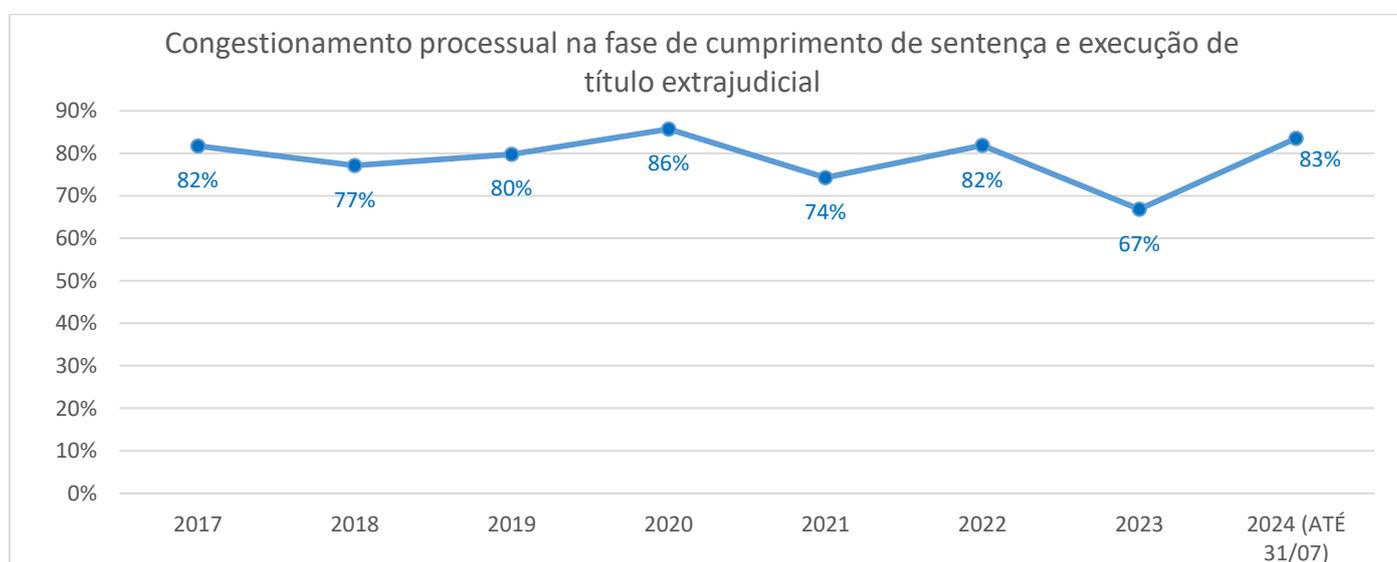
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	736	514	423	482	423	385	320	340
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	41	63	49	0	28	33	43	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	127	78	140	0	7	4	15	12
TOTAL NA UNIDADE	904	655	612	482	458	422	378	386
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	412



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes do período anterior	1.722	1.770	1.698	1.612	1.608	1.560	1.544	1.429	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	388	357	374	265	486	283	597	286	
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.110	2.127	2.072	1.877	2.094	1.843	2.141	1.715	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	386	487	419	269	539	335	711	283	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,71%	77,10%	79,78%	85,67%	74,26%	81,82%	66,79%	83,50%	

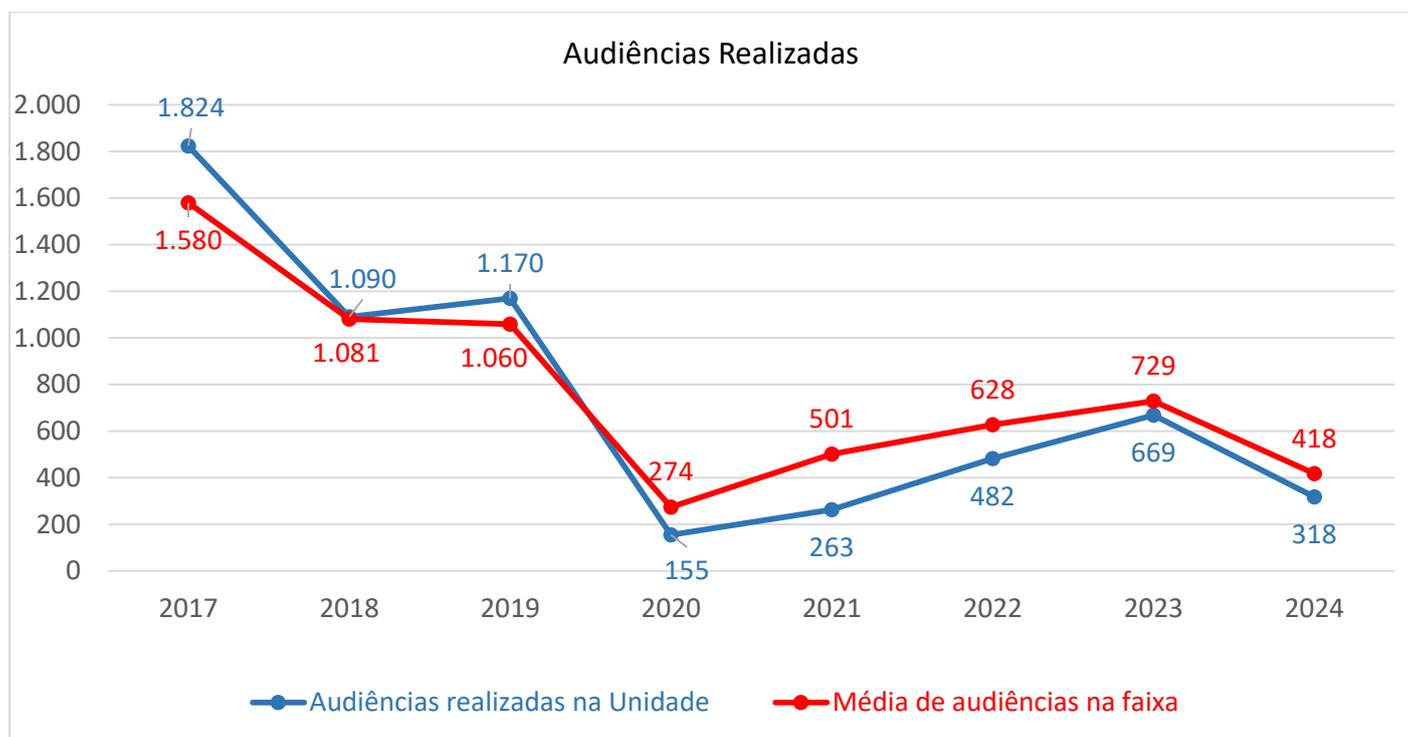




6 AUDIÊNCIAS

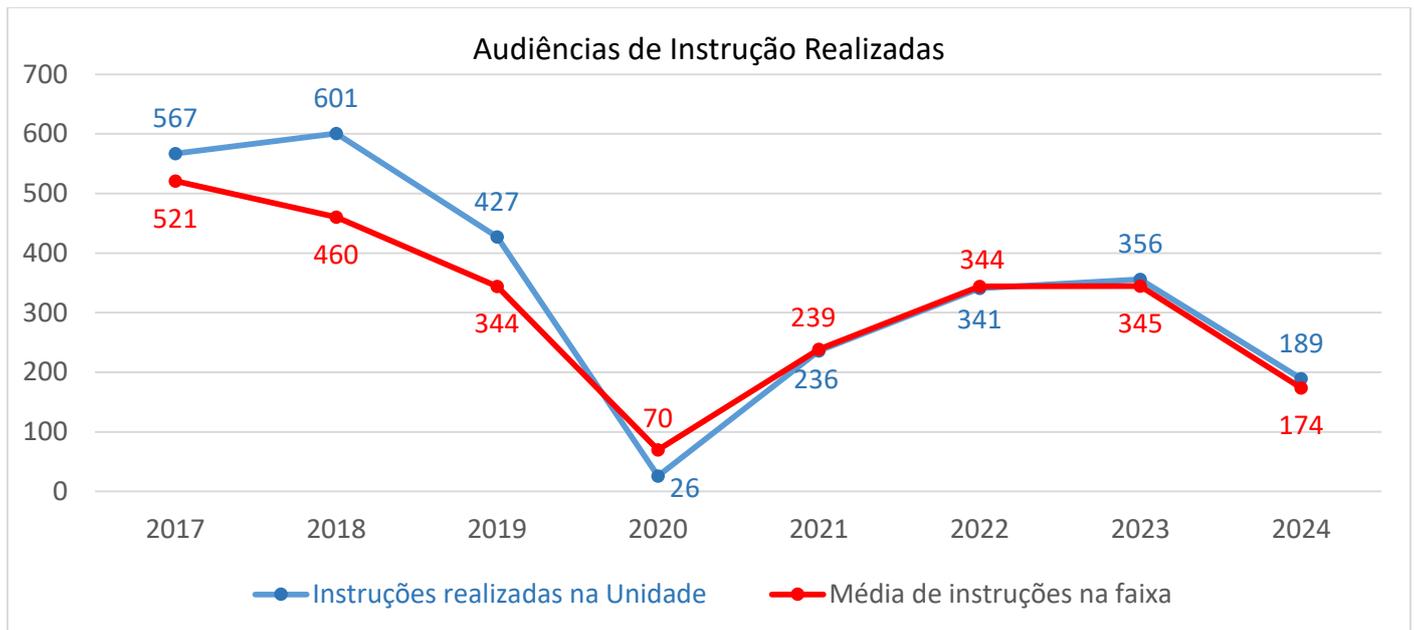
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.824	1.580	115,45%
2018	1.090	1.081	100,85%
2019	1.170	1.060	110,43%
2020	155	274	56,63%
2021	263	501	52,50%
2022	482	628	76,76%
2023	669	729	91,83%
2024 (até 31/07)	318	418	76,07%



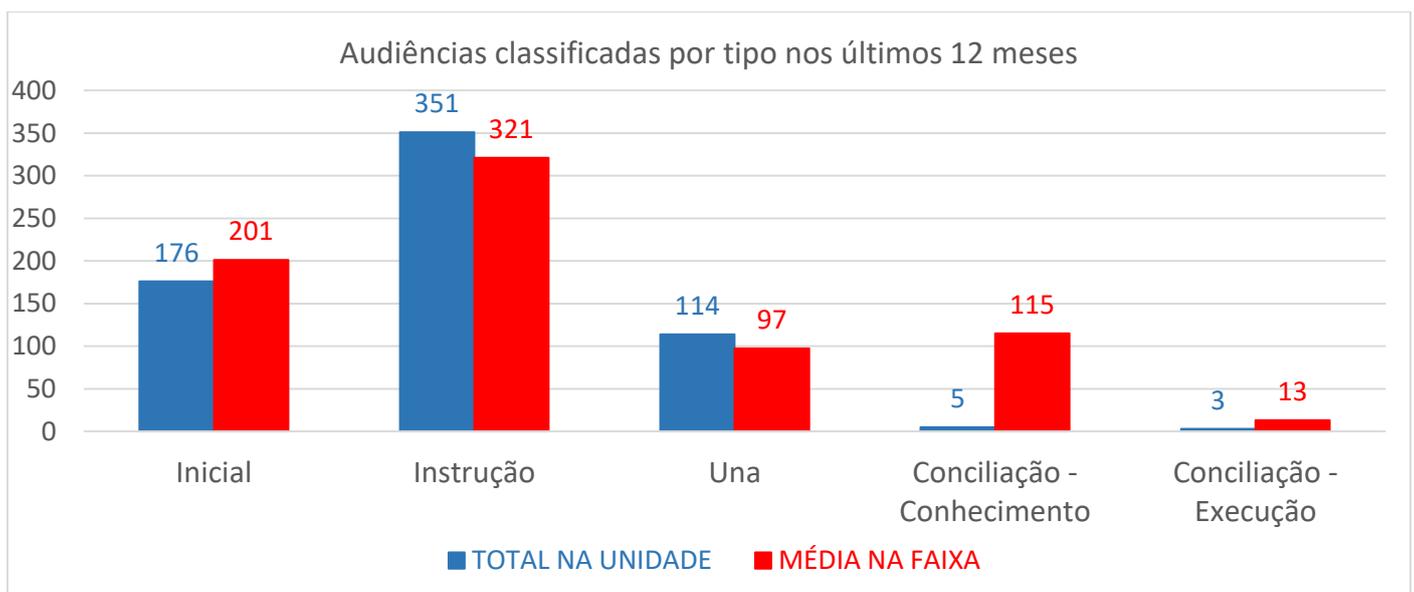
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	567	521	108,85%
2018	601	460	130,54%
2019	427	344	124,10%
2020	26	70	37,17%
2021	236	239	98,95%
2022	341	344	99,02%
2023	356	345	103,24%
2024 (até 31/07)	189	174	108,73%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	1	147	0	3	1	152
Patricia Heringer	171	204	110	2	2	489
Paulo André de França Cordovil	4	0	4	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	176	351	114	5	3	649
MÉDIA NA FAIXA	201	321	97	115	13	748



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	-	P e C	-
Tarde	P	P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P	-	-
Tarde	-	-	P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Anderson Dressler em 22/08/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: ambos os Juízes estão designando apenas audiências presenciais. Eventualmente, havendo testemunhas que não residam na cidade, estas são autorizadas a participarem telepresencialmente; a Juíza Titular realiza audiências nas segundas (manhã e tarde), terças (manhã e tarde) e quintas (manhãs). Normalmente, há em cada turno da pauta, dois a três processos de prosseguimento. Até abril, antes das enchentes, a Juíza Titular realizava também audiências iniciais (nas segundas-feiras) e unas (nas quintas-feiras). Após a enchente, começou a receber a contestação em Secretaria e realizava apenas audiências de prosseguimento, tal qual o Juiz Substituto; o Juiz Substituto realiza audiências somente nas quartas-feiras, de 3 a 4 processos em cada turno, sempre de prosseguimento - não realiza audiências iniciais ou unas desde a pandemia.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que *as audiências de conciliação, em qualquer fase, são realizadas mediante requerimento das partes e encaixadas em pautas próximas. Eventualmente, há inclusão em pauta de conciliação de ofício.*

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreva*, o Diretor de Secretaria informa que ambos os Magistrados (J1 e J2), gravam e transcrevem as audiências, porém não utilizam a ferramenta *Escreva*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	12/11/2024	30/10/2024	26/09/2024	06/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	05/09/2024	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Anderson Dressler em 22/08/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem processos aptos aguardando a inclusão em pauta. Há apenas 80 processos nos trâmites iniciais da fase de conhecimento, ainda não aptos para a referida inclusão.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	497	131	26,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	152	95	62,50%
TOTAL	649	226	34,82%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade aumentou o percentual de adiamento, saindo de 26,86%, para os atuais 34,82%.

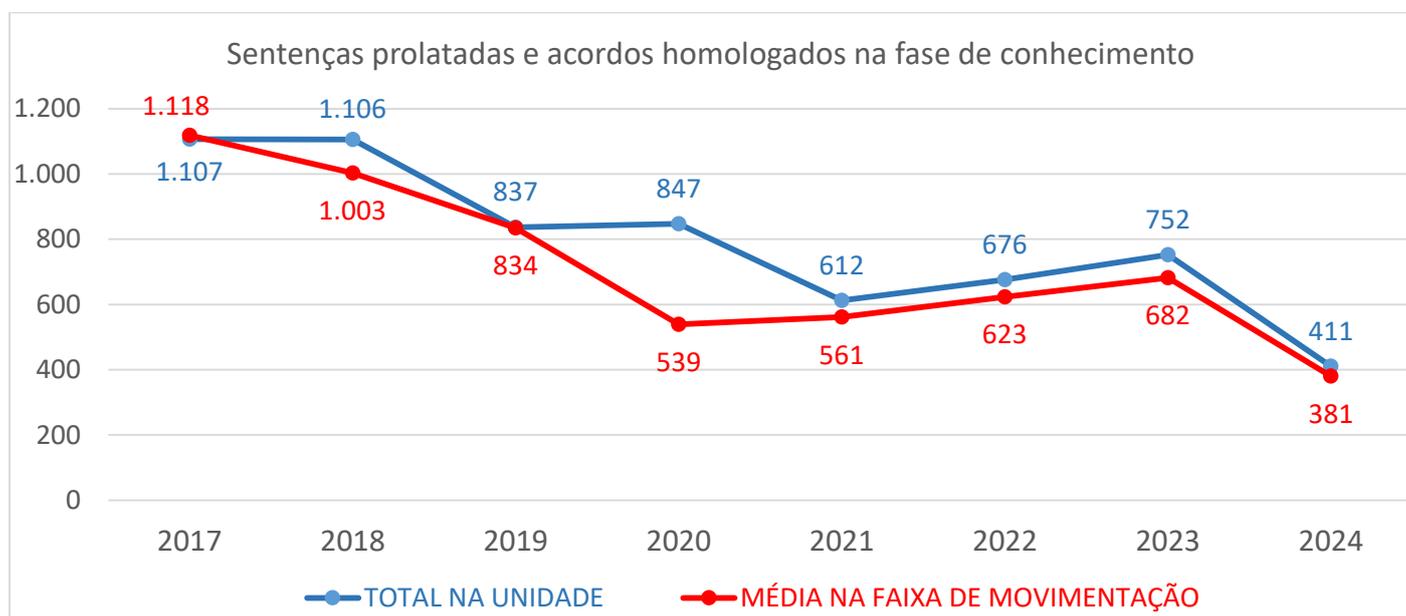
Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade para que reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

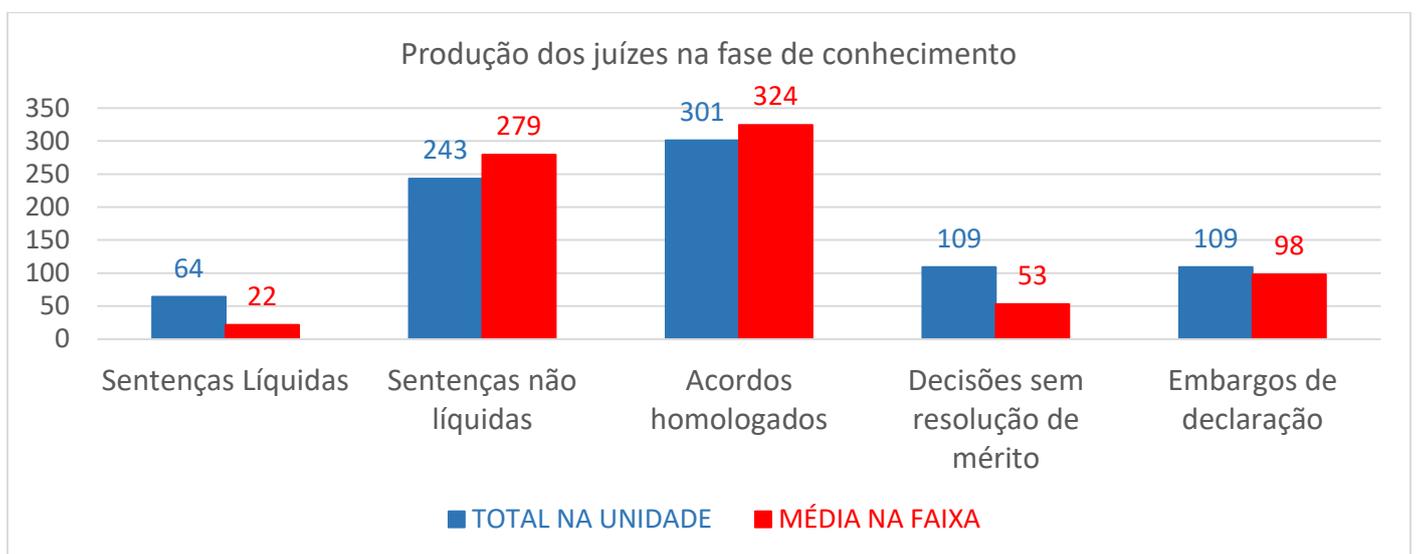
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	598	484	424	299	267	254	332	164
Julgamentos com resolução de mérito	342	360	253	434	277	377	310	177
Julgamentos sem resolução de mérito	167	262	160	114	68	45	110	70
TOTAL NA UNIDADE	1.107	1.106	837	847	612	676	752	411
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	381





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Giani Gabriel Cardozo	18	76	105	38	40
Patricia Heringer	46	167	195	70	68
Paulo André de França Cordovil	0	0	1	1	1
TOTAL NA UNIDADE	64	243	301	109	109
MÉDIA NA FAIXA	22	279	324	53	98



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 17/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 17/09/2024, ÀS 17 horas				
Juíza Titular Patricia Heringer				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020540-97.2023.5.04.0302	Patricia Heringer (sentença proferida em 20.09.2024)	15/07/2024	37
2	0020413-62.2023.5.04.0302	Patricia Heringer (sentença proferida em 20.09.2024)	16/07/2024	36
3	0020528-83.2023.5.04.0302	Patricia Heringer (sentença proferida em 19.09.2024)	17/07/2024	35
Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020417-36.2022.5.04.0302	Giani Gabriel Cardozo (sentença proferida em 15.10)	15/04/2024	85

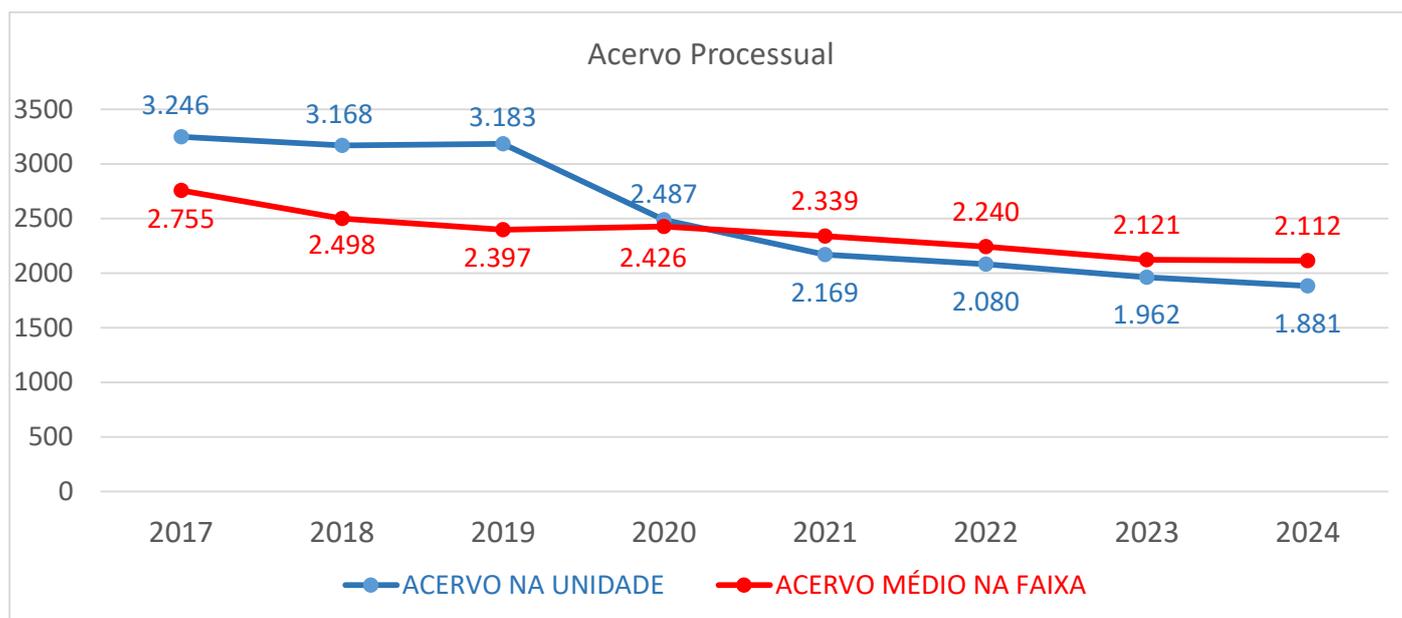


Total: 4 processos

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	904	655	612	482	458	422	378	386
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	648	687	711	735	682	730	540	542
Pendentes de finalização na fase de liquidação	69	161	230	104	92	69	205	186
Pendentes de finalização na fase de execução	1.591	1.633	1.600	1.146	915	845	827	756
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	32	30	20	22	14	12	11
ACERVO NA UNIDADE	3.246	3.168	3.183	2.487	2.169	2.080	1.962	1.881
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.112



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

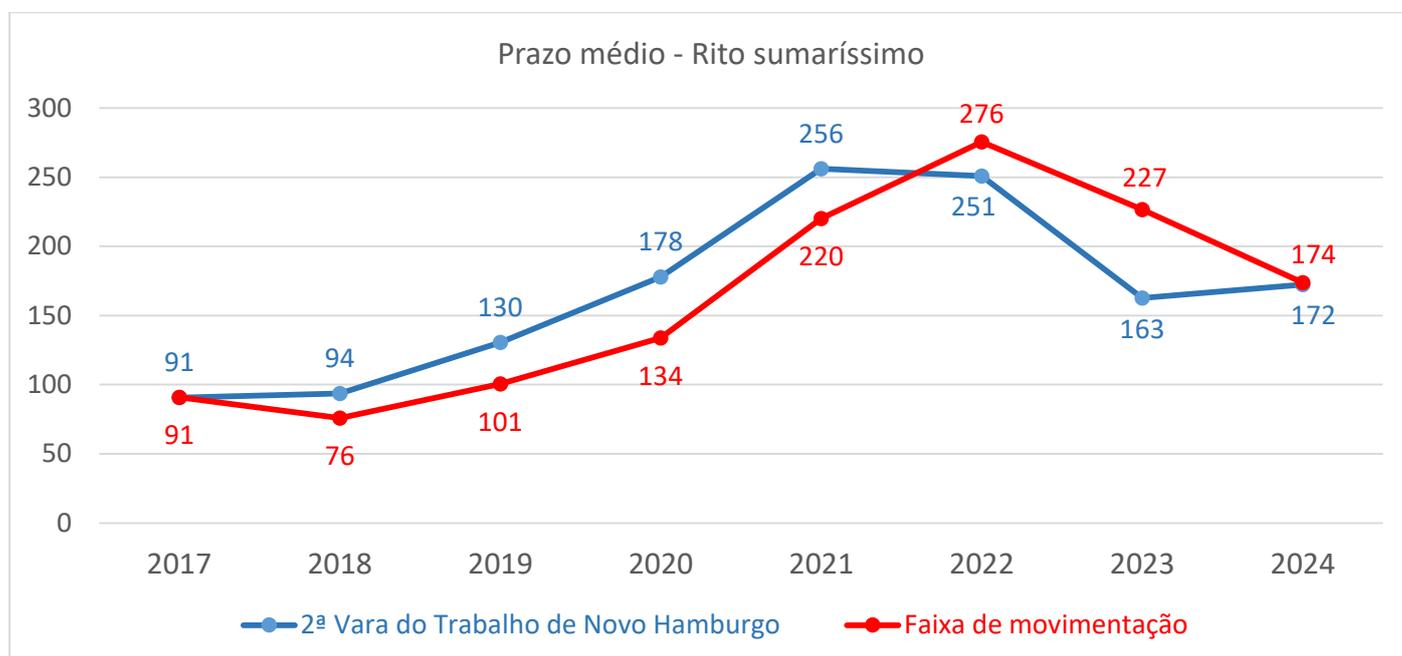
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

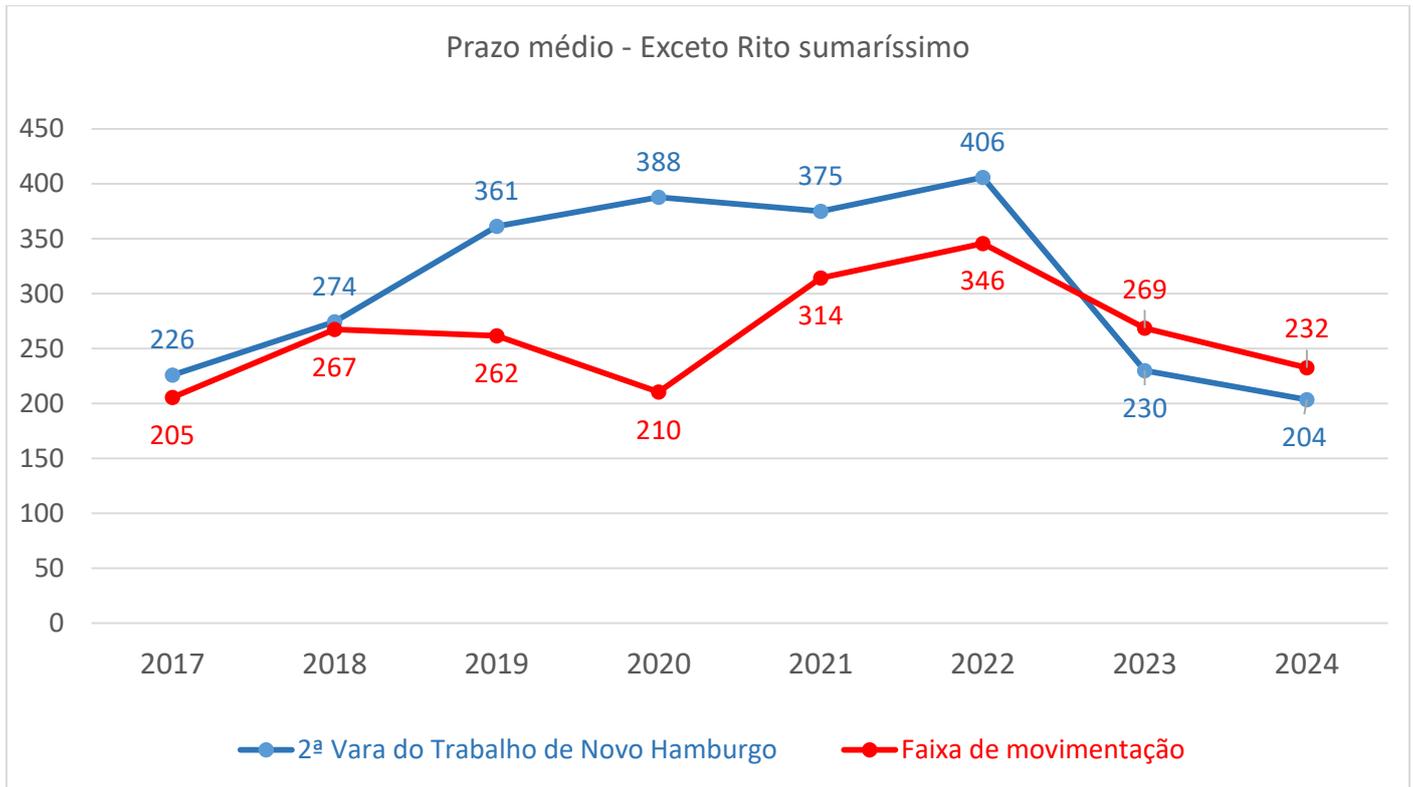


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	91	94	130	178	256	251	163	172
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	226	274	361	388	375	406	230	204
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	232



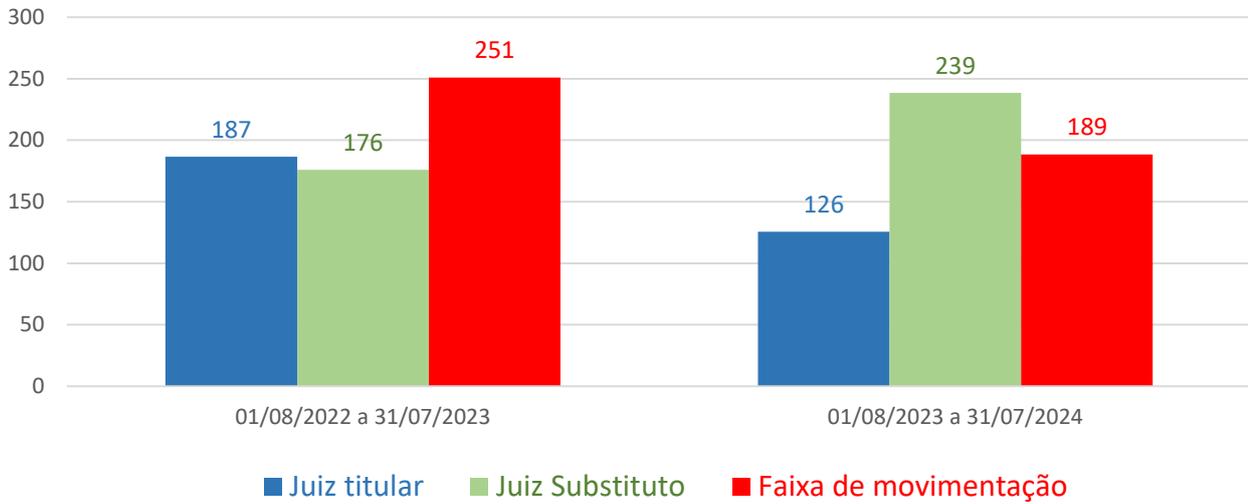


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

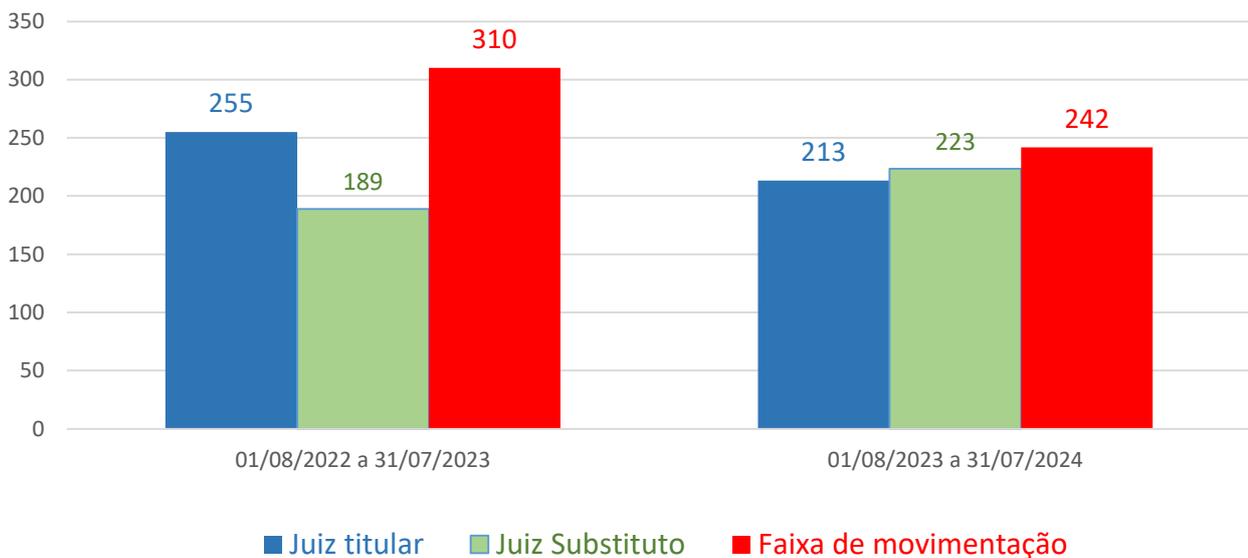
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	187	126	-32,68%
	Juiz Substituto	176	239	35,64%
	Faixa de movimentação	251	189	-24,89%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	255	213	-16,30%
	Juiz Substituto	189	223	18,36%
	Faixa de movimentação	310	242	-22,06%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

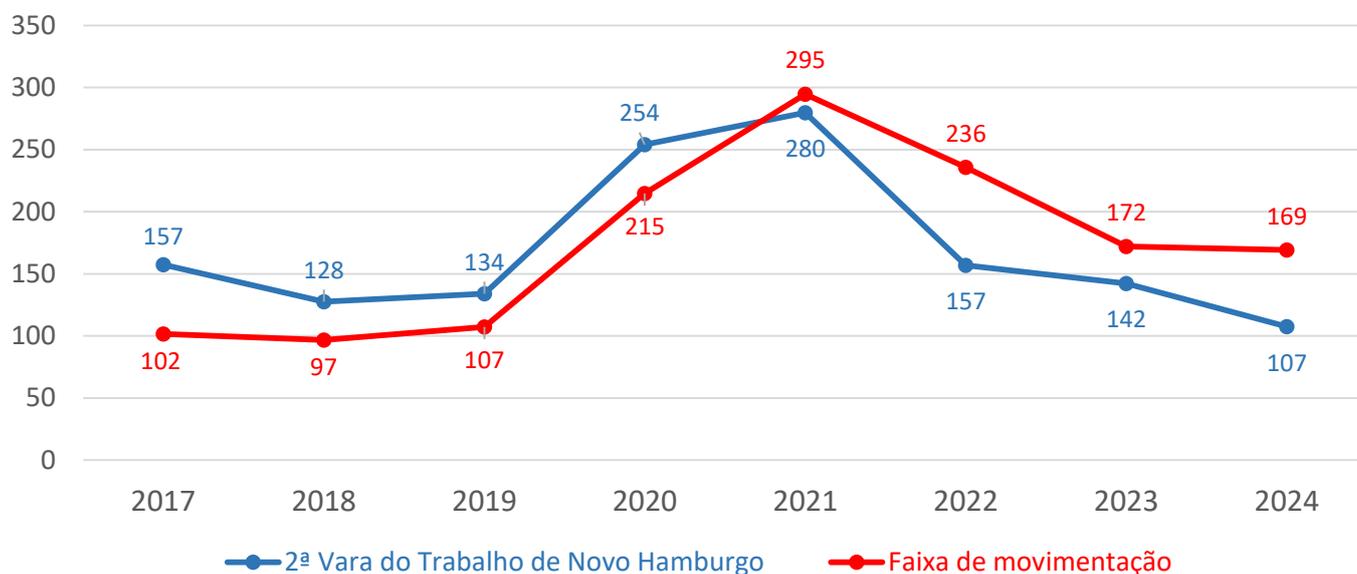


c) Idade média nos processos em instrução

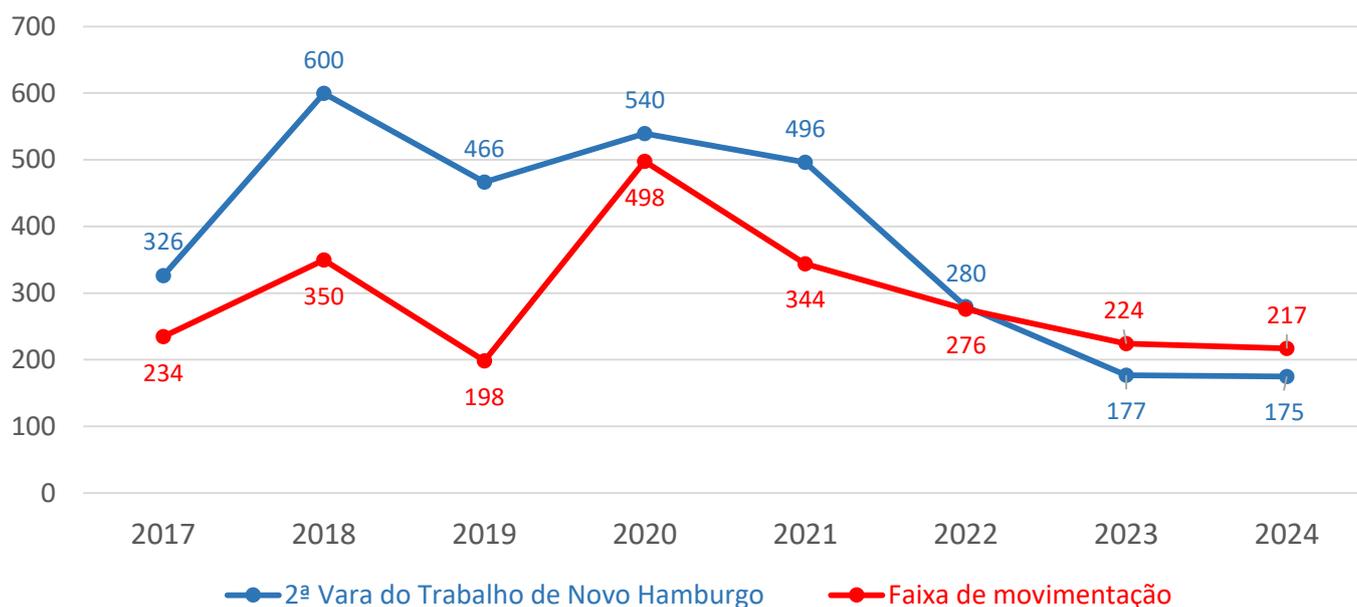
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	157	128	134	254	280	157	142	107
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	169
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	326	600	466	540	496	280	177	175
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	217



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



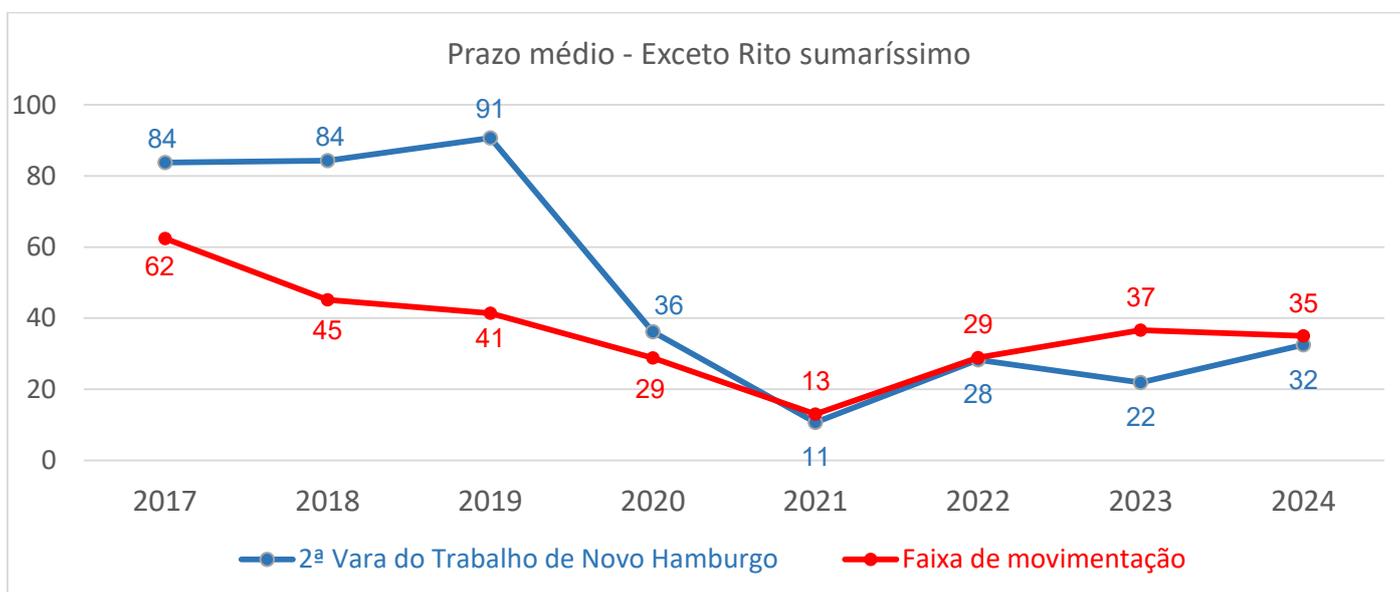
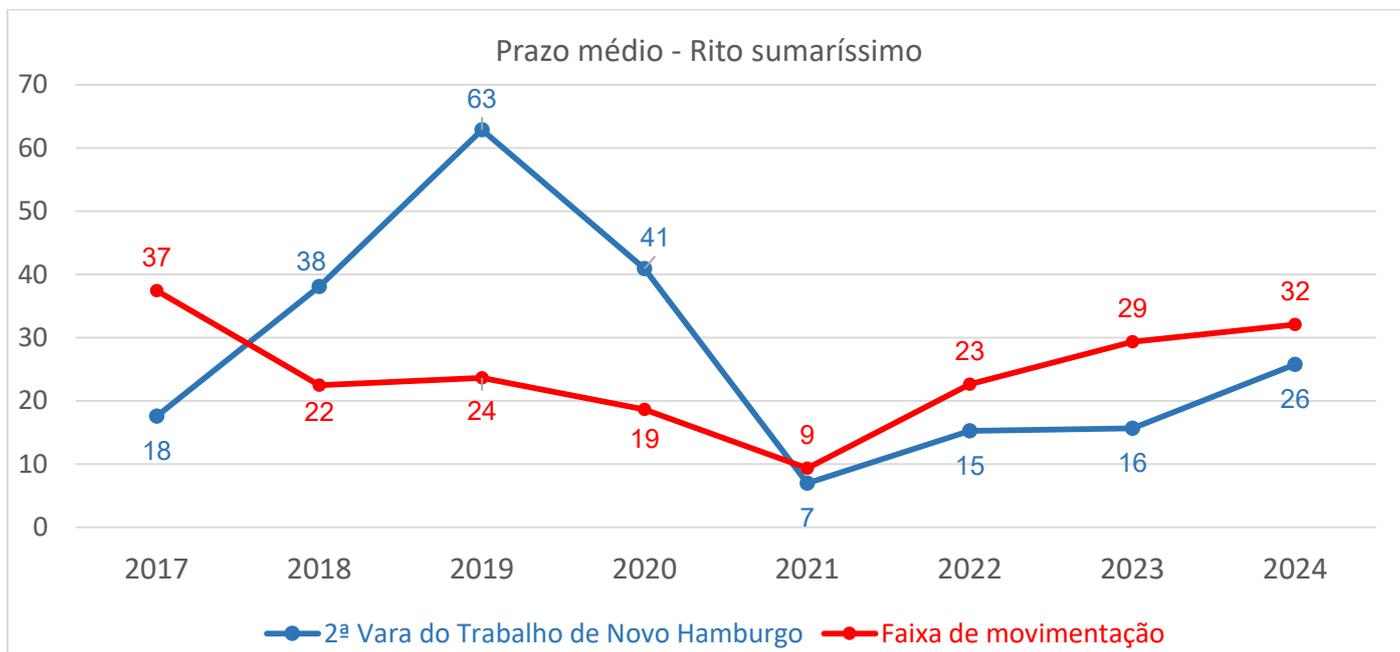
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18	38	63	41	7	15	16	26
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	32
Exceto	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	84	84	91	36	11	28	22	32

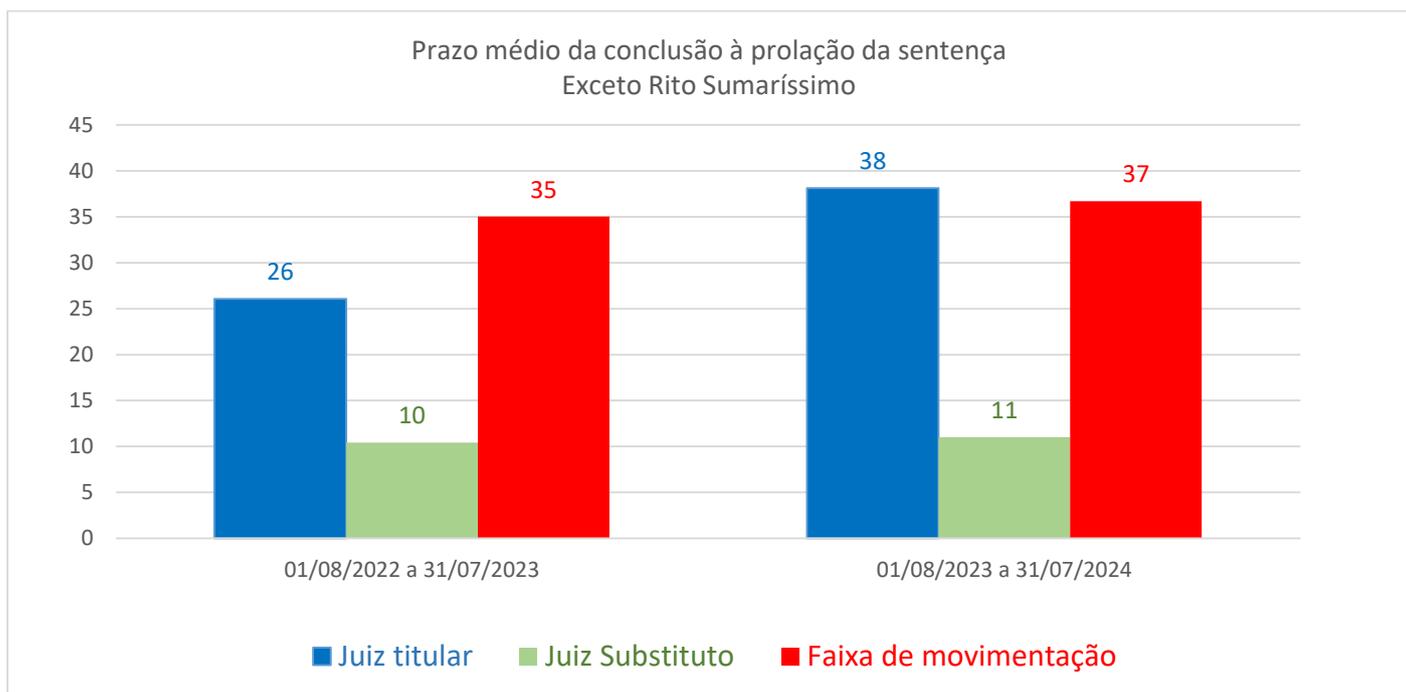
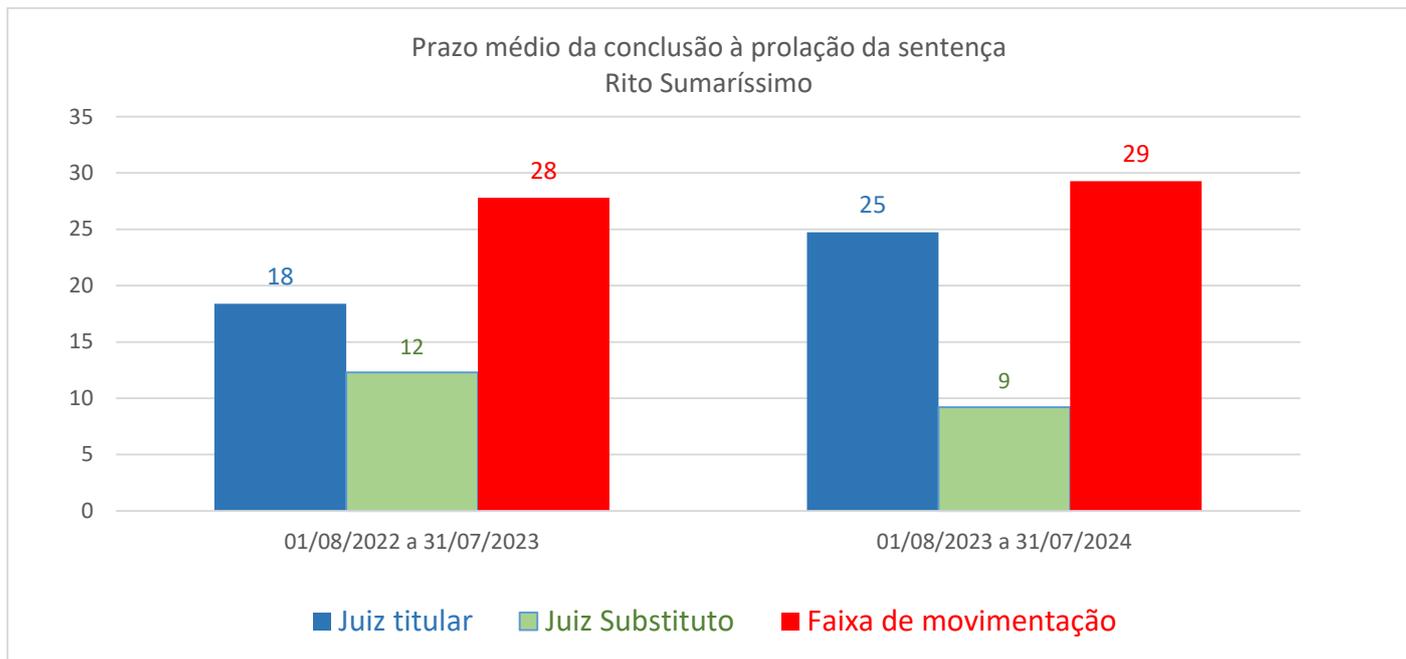


Sumaríssimo	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	35
--------------------	------------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	25	34,53%
	Juiz Substituto	12	9	-25,00%
	Faixa de movimentação	28	29	5,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	26	38	46,26%
	Juiz Substituto	10	11	5,57%
	Faixa de movimentação	35	37	4,75%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

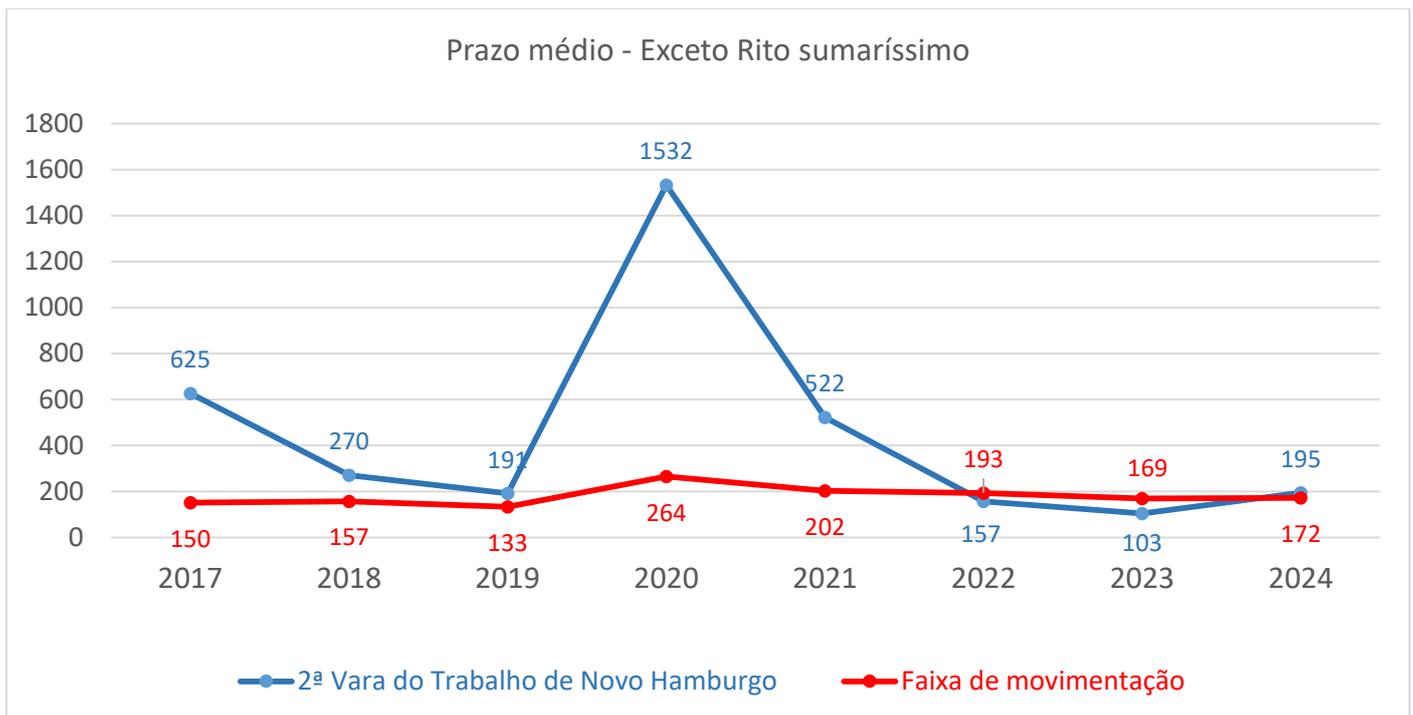
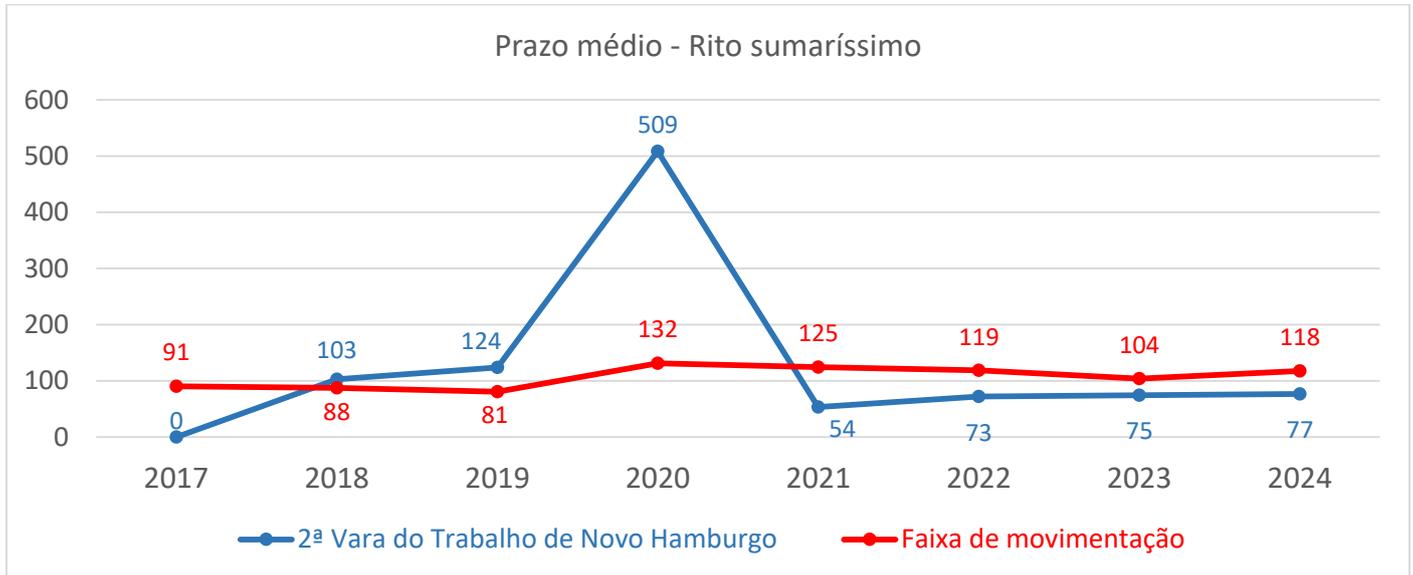
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	-	103	124	509	54	73	75	77
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	625	270	191	1532	522	157	103	195



Sumaríssimo	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	172
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

*Nenhum processo do rito sumaríssimo teve registro de homologação de cálculo no ano de 2017



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

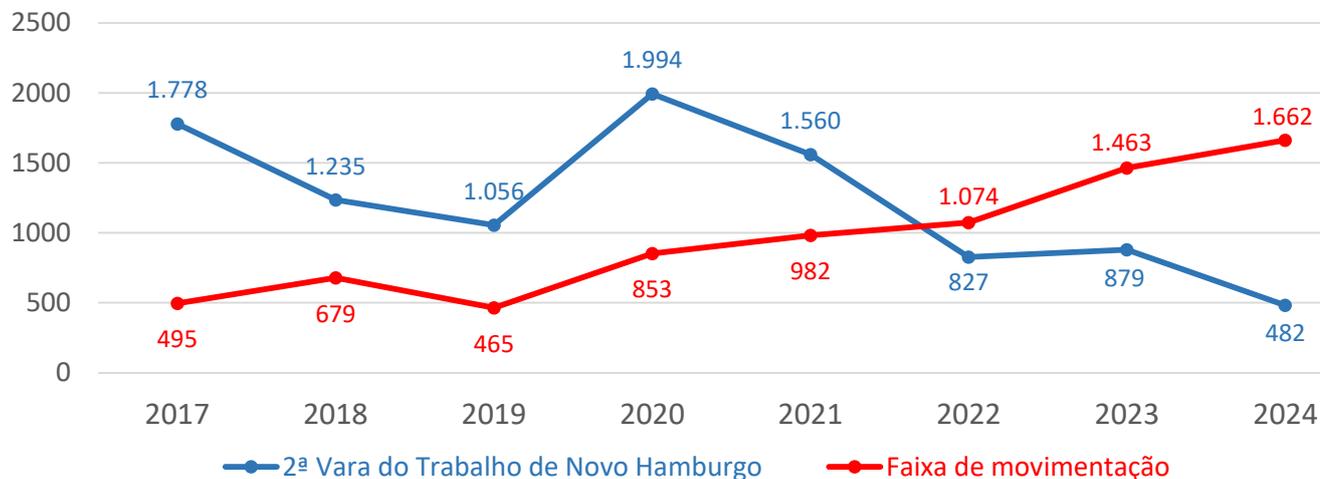
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.778	1.235	1.056	1.994	1.560	827	879	482
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.662
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	965	689	1.380	1.467	1.225	837	928	390

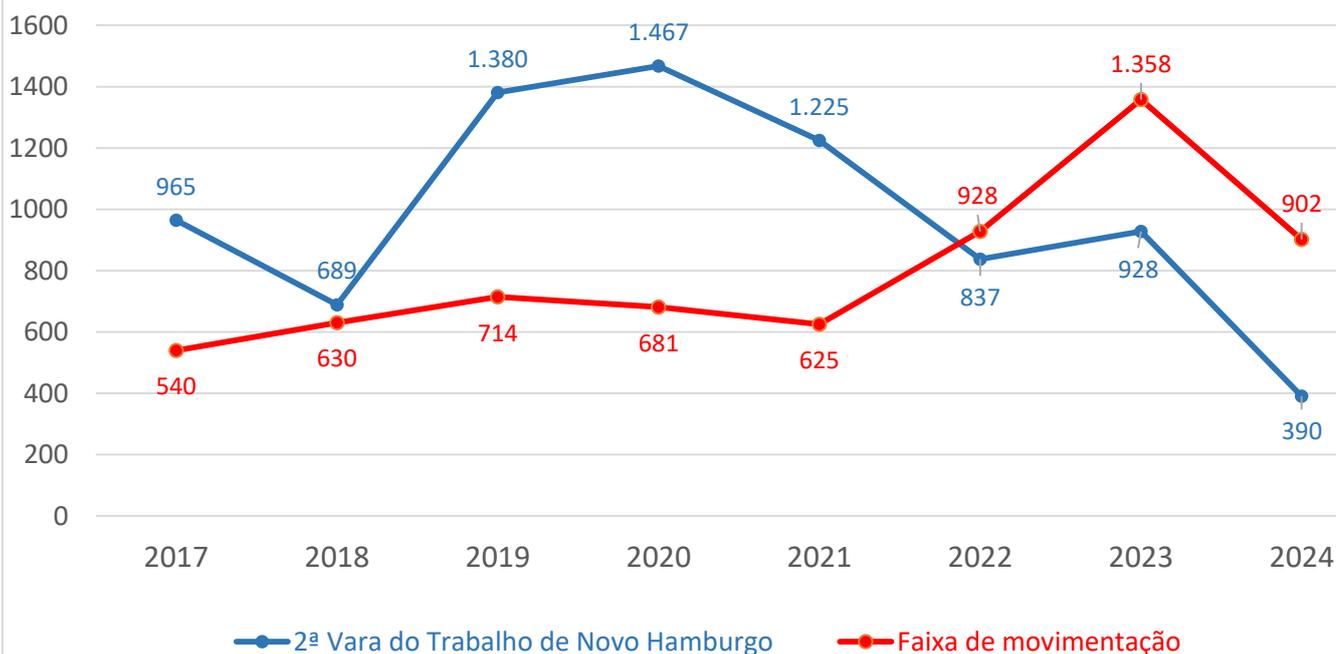


Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	902
------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-----

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

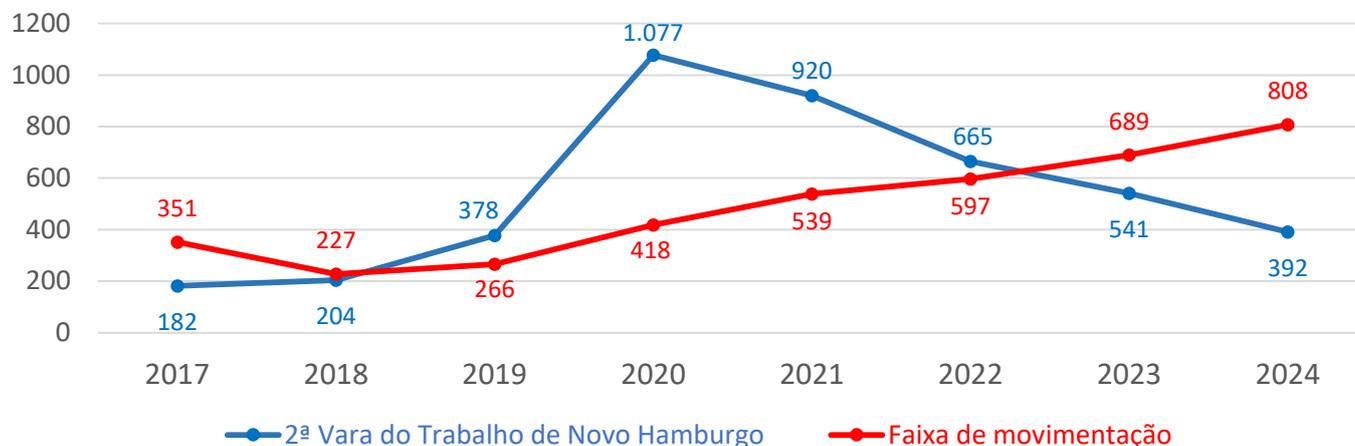
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	182	204	378	1.077	920	665	541	392
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	808
Exceto	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	654	624	868	1.937	1.747	1.331	1.061	966

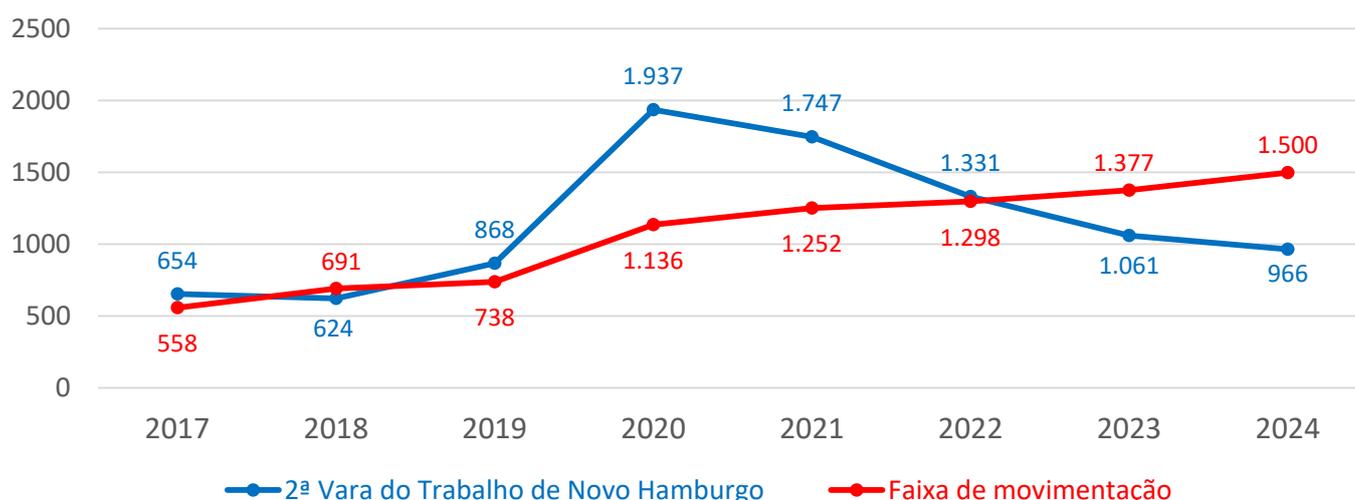


Sumaríssimo	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.500
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.



No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 21ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 855 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
699	743	700	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
444	440	413	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
41,4%	48,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,0%	36,7%	45,5%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
447	449	448	Indicativo de cumprimento



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
409	402	381	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
17	17	17	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
43,9%	40,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	36,7%	38,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	151	16/01/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	376	09/07/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 09/07/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	256	08/06/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de apenas 1 processo sem prazo no GIGS e 2 processos com prazo vencido, sendo estes recentes.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	56	05/02/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	4	05/09/2024
Observações: verificam-se apenas 4 processos, sendo 3 com entrada no último sábado.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	51	20/08/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 20/08/2024, e que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos. Contudo, constata-se que 6 processos estavam com prazo vencido no Gigs, sendo o mais antigo destes de 12.09.2024.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	8	03/09/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 16/09/2024, o quantitativo que segue.



Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
1	0020079-33.2020.5.04.0302	16/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de apenas uma petição não apreciada no menu *Escaninho*, a qual foi protocolada pela parte na data da análise feita por esta Vice-Corregedoria.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020608-52.2020.5.04.0302
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Apreciação de Instância Superior com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se, para fins de organização, a remoção dos Gigs de prazo vencido, considerando que o processo já subiu ao Tribunal.	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021043-31.2017.5.04.0302
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 05/09/2024. Recomendação à Unidade: recomenda-se seja dado andamento ao processo.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/09/2024, e correspondem a 337 processos, alocados na tarefa Arquivo Provisório e contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 21/02/2017 e 25/05/2023.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS



Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público pouco ocorre na modalidade presencial, em média dois atendimentos por semana, enquanto que por telefone e balcão virtual, acontece em torno de dez atendimentos semanais.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor da Unidade.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 1 dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 2 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 3 dias, independentemente da espécie de alvará.

No dia 13/09/2024, foi constatado o total de 2 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 05/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 13/09/2024, foi constatado o total de 7 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 11/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, a Secretaria estava trabalhando nos processos com prazo vencido no dia antecedente e protocolo/*escaninho* do próprio dia, pendendo em torno de 5% dos processos com prazo um pouco maior, todos com análise mais complexa.

A remessa de processos ao TRT ocorre diariamente, conforme vencimento do prazo para contrarrazões.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 13/09/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020635-30.2023.5.04.0302 (Id 9692917), 0020636-15.2023.5.04.0302 (Id d8ac844).

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a extinção da execução ou após o cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem dezenas de procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Por fim, informa que nunca houve requisições de pequeno valor vencidas na Unidade.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o [formulário](#) cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOq3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que não utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Por outro lado, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel *Gestão de pautas*, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Em contrapartida, a Unidade não se vale da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* sempre que feita a expedição. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, logo após terem ocorrido. Informa, por fim que nunca houve caso de anulação da RPV ou do precatório.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 13/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência de processos com RPVs não pagas, em conformidade com a informação relatada pela Diretor de Secretaria no item 11.9.2 do questionário, em que afirmou serem registrados os pagamentos das requisições assim que ocorram.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0012100-60.1996.5.04.0302	06/10/2021	INCOSIL INDÚSTRIA DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA	25/03/2024
0012100-60.1996.5.04.0302	06/10/2021	MAURICIO D AGOSTIN	25/03/2024
0012100-60.1996.5.04.0302	06/10/2021	PAULO ADAIR COLLING	25/03/2024
0000314-23.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	BELLART COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA - EPP	02/04/2024
0000314-23.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	CLAUDEMIR ANTONIO LORENZI	02/04/2024
0000314-23.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	FABIO ANDRE DIETRICH	02/04/2024
0000314-23.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	ROSELI LORENZI	02/04/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$10.725.994,22	59,28%
Decorrentes de Acordo	R\$6.731.779,82	37,20%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$636.642,12	3,52%
TOTAL	R\$18.094.416,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
---------------	-------------------------	---



Custas Processuais e emolumentos	R\$138.445,03	4,95%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.176.427,67	77,84%
Imposto de renda arrecadado	R\$481.153,17	17,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.796.025,87	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020205-44.2024.5.04.0302	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
2	0020525-31.2023.5.04.0302	29/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	57
3	0020031-45.2018.5.04.0302	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	54
4	0020112-81.2024.5.04.0302	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
5	0020056-19.2022.5.04.0302	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
6	0020289-45.2024.5.04.0302	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
7	0020456-96.2023.5.04.0302	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
8	0020456-96.2023.5.04.0302	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
9	0020978-36.2017.5.04.0302	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
10	0020277-31.2024.5.04.0302	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
11	0020277-31.2024.5.04.0302	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
12	0020488-04.2023.5.04.0302	23/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
13	0020343-11.2024.5.04.0302	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
14	0020082-46.2024.5.04.0302	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
15	0020189-90.2024.5.04.0302	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
16	0020263-23.2019.5.04.0302	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
17	0020082-46.2024.5.04.0302	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
18	0020337-04.2024.5.04.0302	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 343 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 179 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 164 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a 21ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 855ª posição das 1.567 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 104,16%, em 2022, para 105,32%), estando acima da média da faixa de movimentação processual (104,03%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 649 em 2022, para 714 em 2023. Quanto aos casos solucionados, também houve aumento, saindo de 676 em 2022, para 752 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 39,86% em 2022, para 34,67% em 2023. Manteve-se em grau melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 42,78% em 2022, e de 37,92%, em 2023. Até 31 de julho de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 48,43%, ainda melhor do que o da faixa de movimentação processual, que estava em 52,62%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve significativa melhora do indicador de congestionamento, saindo de 81,82% em 2022, para 66,79% em 2023. Até 30 de junho de 2024, o percentual se encontrava em 83,50%.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 482 em 2022, para 669 em 2023, contudo, ainda distante dos números do período anterior à pandemia do COVID-19, que em 2019, foi de 1.170 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se bem abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 729 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 752, demonstrando crescimento comparado ao ano anterior (676). O número apresenta recuperação, uma vez que em 2020, havia sido de 847 sentenças prolatadas e acordos homologados. No período de 1º/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas 64 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 243. O número de acordos homologados foi de 301.

Houve redução do acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 2.080, para 1.942 processos. O número é melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que em 2023, foi de 2.121 processos. Contudo, o número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação, subiu consideravelmente, saindo de 69 em 2022, para 205 em 2023.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é melhor do que o da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 541 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 689 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.061 dias, enquanto a média da faixa foi de 1.377 dias.

A idade média dos processos em fase de instrução processual, também é melhor do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 142 dias em 2023 para rito sumaríssimo, contra 172 da faixa de movimentação processual, e de 177 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 da faixa de movimentação processual.



Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas indagado no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

sentenças de conhecimento: sim, tão logo findo o prazo para razões finais.

incidentes de execução: sim, tão logo haja resposta da parte contrária.

embargos de declaração: sim, após o decurso do prazo de 5 dias a partir da sentença.

O Diretor informou que as notificações são expedidas em uma média de 1 dia, a partir da determinação, enquanto os ofícios são expedidos em uma média de 2 dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em uma média de 2 dias, a partir da determinação. Os alvarás são expedidos em uma média de 3 dias, independentemente do tipo de alvará.

Destaca-se que conforme o questionário, o Diretor de Secretaria informou não observar o art. 122, §1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, ou seja, que em casos de conexão e continência, os processos tramitam separadamente na Unidade.

Relata o Diretor que utilizam principalmente o *RENAJUD* e o *CNIB* (de ofício), e os demais conforme a necessidade e requerimento.

Informa alguma dificuldade na utilização do *SISBAJUD*, uma vez que fica indisponível com frequência.

Havendo saldo remanescente de execução, lançam no *e-Garimpo*, acrescentando que são poucas situações em que tal ocorre.

Não utilizam os robôs *Gael* e *e-Carteiro*, por entender desnecessário, destacando estarem bem organizados em relação as atividades correspondentes.

Na hipótese de suspeição ou impedimento dos Magistrados da Unidade, há redistribuição no Foro, observando que há apenas um caso em que os dois Juízes são impedidos.

Há dois(as) Secretários(as) de audiências, sendo que, em caso de necessidade, um substitui o outro.

Por fim, menciona que o quadro de servidores está completo, não havendo demanda a respeito, assim como não há demanda em relação à estrutura física e equipamentos da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação



Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo



Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamiento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 Servidores em teletrabalho

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que atente para o cumprimento do disposto na Portaria 4.650/2016 deste Tribunal Regional, no que tange ao teletrabalho.

17.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS, nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

17.3.3 Painel gestão de pauta



Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença em todos os processos listados que estavam conclusos há mais trinta dias com o Juiz Titular e Juiz Substituto, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 26/11/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.2.5 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto Designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 18/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Registra-se o comparecimento ao Foro das Dras. Letícia Lopes Günther e Susan Figueiró Schaefer, representantes da OAB.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria da Unidade deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Juiz Substituto Designado, Giani Gabriel Cardozo, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Marcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região